

5

Resolução nº 43

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas em exercício, fez saber que a Câmara Municipal votou e em vigor a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao munidor de. Affonso de Oliveira quando, por duas vezes, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1955

Weylmaude L.
1.º Secretário

Braulio Ribas da Cruz
Presidente
2.º Secretário